

Original anexo ao
Proc. n.º 195/08
Em 7 / 11 / 08 *for*

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Um dos males que atinge principalmente quem já passou dos 40 anos de idade é o colesterol, um dos piores inimigos da saúde do coração. De acordo com a Sociedade Brasileira de Cardiologia, 12% da população brasileira sofrem de colesterol total (HDL e LDL) alto, acima de 240. Além disso, só no Brasil 300 mil pessoas morrem em decorrência de doenças cardiovasculares.

O combate ao excesso de colesterol envolve algumas mudanças no estilo de vida como adotar uma dieta saudável com pouca gordura saturada e colesterol, praticar exercícios físicos regularmente, manter o peso ideal. Algumas pessoas necessitam de uso de medicamentos para completar o tratamento. As metas a serem alcançadas devem ser estabelecidas pelo médico assistente, de acordo com cada caso.

Diante do exposto, apresento o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 122 /08 – DOCUMENTO N.º 1467 /08

Institui o Dia de Prevenção e Controle do Colesterol e dá outras providências.

Art. 1.º - Fica incluído no Calendário Oficial do Município o Dia de Prevenção e Controle do Colesterol, a ser realizado anualmente no dia 8 de agosto.

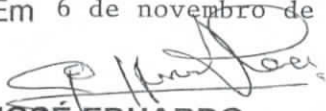
Art. 2.º - Durante a realização do Dia de Prevenção e Controle do Colesterol, o Poder Executivo promoverá, através das Secretarias de Saúde e de Esportes, ampla campanha de esclarecimentos para a população sobre a importância do diagnóstico precoce desta doença.

Art. 3.º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em 6 de novembro de 2008.



JOSÉ EDUARDO



Tec0416JE/AD/ja